



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2021 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA

PROGRAMA DE MONITORIA - 2º SEMESTRE 2021

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

O Diretor Geral do *Campus* Ceilândia do Instituto Federal de Brasília, nomeado pela Portaria IFB nº 517, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, torna público O RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES do processo seletivo para o Programa de Monitoria da Política de Assistência Estudantil - 2º/2021 do *Campus* Ceilândia, conforme cronograma retificado pelo Edital 2/2021 - CDAE/DREP/DGCE/RIFB/IFBRASILIA, de 13 de outubro de 2021.

1. INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Curso	Componente	Resultado preliminar
Técnico em Equipamentos Biomédicos	Sistemas Digitais	Não houve inscritos
Técnico em Equipamentos Biomédicos	Eletrônica Analógica	Não houve inscritos
Técnico em Eletrônica (Integrado)	Linguagem de programação e microcontroladores	Déborah da Silva Gomes (Inscrição indeferida) ¹
Técnico em eletrônica(Integrado)	Eletrônica digital	Não houve inscritos
Técnico em Segurança do Trabalho (Subsequente)	Higiene do Trabalho I	Higor Guedes Borges (Inscrição indeferida) ¹
Técnico em Segurança do Trabalho (Subsequente)	Higiene do Trabalho II	Não houve inscritos
Técnico em Segurança do Trabalho (Subsequente)	Noções de Desenho Técnico	Déborah da Silva Gomes (Inscrição indeferida) ¹
Técnico em Segurança do Trabalho (Subsequente)	Controle de Riscos e Sinistros	Samuel Monteiro (Inscrição deferida)

2. INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

2.1 Conforme requisitos dispostos no item 3 do edital que rege o Programa, o estudante que deseja concorrer à monitoria deve:

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado no campus Ceilândia.

3.2. Não estar pendente com documentação de Monitorias anteriores.

3.3. Ter obtido aprovação na componente curricular cursada no IFB ou ter obtido aprovação da componente por meio de aproveitamento de estudos.¹

3.3.1. Os estudantes que não cursaram a componente curricular no âmbito do IFB poderão se candidatar para o processo seletivo, porém sua inscrição estará condicionada ao ateste de suas habilidades e competências por parte do docente responsável pela componente.

3.4. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades online programadas com o docente.

3.5. Disponer de recursos tecnológicos e acesso à internet para executar as atividades da Monitoria.

3.6. É vedada a participação do Estudante que contemplado em edital de Mediador Virtual.

3.7. É vedada a participação do estudante que estiver realizando apenas estágio obrigatório.

2.2 O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições deste processo seletivo do Programa de Monitoria deverá encaminhar um e-mail à Coordenação de Assistência Estudantil e Inclusão Social (cdae.ccej@ifb.edu.br) apresentando a justificativa para o não indeferimento no dia **20 de outubro de 2021, no horário das 8h às 20h.**

3.3 Após avaliação do recurso, o resultado final das inscrições será publicado na data prevista de **21 de outubro de 2021.**

RICARDO FRANGIOSI DE MOURA

Diretor Geral do *Campus Ceilândia*

Portaria IFB nº 517, de 06 de maio de 2019, DOU de 07 de maio de 2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Ricardo Frangiosi de Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DGCE, em 19/10/2021 17:32:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311311

Código de Autenticação: 8401630e72

